

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

APROVADO por unanimidade
dos presentes
Lagoa Salgada/RN em, 24 / 07 / 26


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN
GABINETE DO VEREADOR JOÃO BENJAMIM ALVES FILHO
Luiz Francisco de Oliveira, 47 – Centro, Lagoa Salgada/RN – CEP 59247-000

INDICAÇÃO Nº 08/2026

Indica ao Poder Executivo Municipal a adoção de providências visando à implementação e efetiva observância da Lei Municipal nº 330, de 28 de novembro de 2018, que dispõe sobre o cargo de Condutor de Ambulância no Município de Lagoa Salgada/RN.

O Vereador João Benjamim Alves Filho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos órgãos competentes a adoção das providências administrativas necessárias para promover a efetiva implementação da Lei Municipal nº 330/2018, especialmente quanto ao reconhecimento das atividades exercidas pelos servidores responsáveis pela condução de ambulâncias, observando a legislação federal e municipal aplicável.

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 330, de 28 de novembro de 2018, instituiu no Município de Lagoa Salgada o cargo de Condutor de Ambulância, estabelecendo requisitos para o exercício da função, atribuições específicas e demais disposições relacionadas à atividade.

Entretanto, diante de relatos apresentados por servidores e da necessidade de garantir a correta aplicação da legislação vigente, entende-se oportuno sugerir ao Poder Executivo que realize uma análise administrativa da efetiva implementação da referida lei, verificando a compatibilidade entre as atividades desempenhadas pelos profissionais que conduzem ambulâncias e os atos administrativos atualmente adotados pelo Município.

A presente indicação não pretende criar cargos, alterar remuneração, conceder vantagens ou interferir na organização administrativa do Poder Executivo, limitando-se a sugerir medidas

voltadas ao cumprimento da legislação municipal já existente, fortalecendo a segurança jurídica da Administração Pública e valorizando os profissionais que desempenham atividade essencial ao atendimento da população.

Diante da relevância da matéria, solicita-se o acolhimento da presente Indicação.

Plenário da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, 24 de julho de 2026.


João Benjamim Alves Filho
Vereador